



DECRETO N° 2.396/2025

Institui e nomeia Comissão de Trabalho para a Eleição suplementar do Conselho Tutelar de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Eleição suplementar para o Conselho Tutelar de Vila Pavão/ES, que acontecerá no dia 20 de julho de 2025, conforme Memorando nº 121/2025, de lavra do Secretário Municipal de Assistência Social, solicitando nomeação de membros para compor equipe de trabalho na referida eleição.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Trabalho para a **Eleição suplementar do Conselho Tutelar de Vila Pavão/ES**, composta pelos membros a seguir nomeados, que deverão se fazer presentes no dia 20 de julho de 2025:

ESCOLA EMEF PROF.ª ESTHER DA COSTA SANTOS (SEDE)

Presidente: Gabrielly Tassinari Dutra
1º Mesário: Anna Kipper de Souza
2º Mesário: Edgar da Cruz
3º Mesário: Jane de Melo
4º Mesário: Juliana Alves dos Santos Reetz

CRECHE GIRASOL

Presidente: Sabrina Milbratz Gabrecht
1ª Mesário: Gilvanete Lisboa dos Santos
2ª Mesário: Maykow Morgan
3ª Mesário: Jhorlayne Medici Malavasi

CMEA DE PRAÇA RICA

Presidente: Renata Alves Evald
1ª Mesário: Luana Kloss Santos
2ª Mesário: Rosilene de Souza Pena



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



CMEA LUIZA SOUZA BASTOS – TODOS OS SANTOS

Presidente: Gustavo Carrasco de Moraes
1º Mesário: Edlia da Silveira Nascimento
2º Mesário: Ellen Vitória Vieira Fonseca

MUTUM

Presidente: Marco Jean Wagmaker
1º Mesário: Maria Aparecida Schmidt Felício

ESCOLA DE CONCEIÇÃO DO XV

Presidente: José Carlos Ferreira de Paula
1º Mesário: Nathany dos Santos Rodrigues

CEIER – CENTRO ESTADUAL INTEGRADO DE EDUCAÇÃO RURAL

Presidente: Jocinei Piont Kowskei
1º Mesário: Mailza Klitzk Durães
2º Mesário: Joyce Littig Firmino

Art. 2º - O trabalho dos membros da Comissão da eleição é considerado serviço público relevante e, via de consequência, não será remunerado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **especialmente o Decreto nº 2.391/2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: